

02

ESTADO DO PARÁ  
Assembléia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 01/06/2021  
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ  
Assembléia Legislativa  
PROJETO  
CES e CFPO  
01/06/2021

**ESTADO DO PARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Dra. Heloisa Guimarães**

PROJETO DE LEI Nº 191 /2021

*Declara e reconhece como de Utilidade Pública do estado do Pará, a Associação Iluminando a Vida - AIV, e dá outras providências.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado e reconhecido como Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Iluminando a Vida - AIV, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.116.725/0001-00, com sede no Município de Belém do Estado do Pará.

Parágrafo único – A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 01 de junho de 2021.

**Helder Barbalho  
Governador do Estado do Pará**



**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete da Deputada Dra. Heloisa Guimarães**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Iluminando a Vida - AIV é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter beneficente, assistencial, filantrópico, tendo sido fundada em 26 de outubro de 2016. A AIV encontra-se devidamente registrada no CNPJ 30.116.725/0001-00.

A Associação tem como finalidade: contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com epilepsia através do auxílio na assistência integral aos pacientes epiléticos, incluindo promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias em todos os campos da epilepsia.

Assim, cumpre reconhecermos o grande esforço feito pela Associação Iluminando a Vida – AIV, a qual possui uma importância inquestionável para o estado do Pará, promovendo as transformações sociais que se propõe.

Sendo assim, a Associação Iluminando a Vida - AIV é de amplo interesse social e assistencial, tendo cumpridos os demais requisitos legais. Portanto, apresento o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Palácio da Cabanagem, Belém, 01 de junho de 2021.

  
**Dra. Heloisa Guimarães**  
**Deputada Estadual - DEM**